



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.243/2001**

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse numerário de **R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)**, destinado ao Grupo Araguaia de Futsal de Alto Araguaia, que está representando nossa cidade na 2.ª Copa Centro América de Futsal, sendo que o representante legal da equipe é o Sr. Marco Antônio da Rocha, portador da C.I. RG n.º 16399438/SSP/SP, e CPF sob o n.º 058.282.038-35.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de Abril de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal